



Memorando 1.606/2023

Responder apenas via 1Doc

Laise P. SS

Para GP - Gabinete do...

CC

4 setores envolvidos

SS GP SF SF-DCL

02/05/2023 13:40

Revisão Micro-onibus Frota 240

Em anexo Solicitações internas para revisão de 40.000 Km da Frota 240.

Laise Deline Sperotto Do Prado

Secretario de Saúde

SCAN_20230502_133620916.pdf (2,85 MB)	3 downloads
SIM_82_revisao_micro_Rodoeste_F_240.pdf (120,31 KB)	4 downloads
SIM_83_revisao_micro_oleo_28_04_2023.pdf (121,67 KB)	2 downloads
SIM_84_revisao_micro_servicos_28_04_2023_1_.pdf (119,09 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/05/2023 13:42:19 Laise Deline Sperotto Do Prado SS assinou digitalmente **Memorando 1.606/2023** com o certificado **LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO** CPF **034.XXX.XXX-96** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 1- 1.606/2023

02/05/2023 17:08
(Encaminhado)

Laurindo S. GP

SF - Secretaria ...

CC

Encaminhado para providências.

—

Laurindo Sperotto
Prefeito do Município de Céu Azul

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO CPF 034.XXX.XXX-96, LAURINDO SPEROTTO CPF 241.XXX.XXX-20, MAICON EDUARDO MACHADO CPF 058.XXX.XXX-05.



02/05/2023 17:08:42 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

02/05/2023 17:08:49 Laurindo Sperotto **GP** assinou digitalmente **Memorando 1- 1.606/2023** com o certificado **LAURINDO SPEROTTO** CPF **241.XXX.XXX-20** conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/05/2023 17:23:15 Maicon Eduardo Machado **SF** assinou digitalmente **Memorando 1.606/2023** com o certificado **MAICON EDUARDO MACHADO** CPF **058.XXX.XXX-05** conforme **MP nº 2.200/2001** .

Despacho 2- 1.606/2023

02/05/2023 17:23
(Encaminhado)

Maicon M. **SF**

SF-DCL - Departa...

A/C Jonimar J.
CC

Encaminhado para providências.

—
Maicon Eduardo Machado
Secretário de Finanças
Decreto Mun. nº. 6.150/2021

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

02/05/2023 17:23:39 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

02/05/2023 17:26:29 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Despacho 3- 1.606/2023

04/05/2023 08:27
(Encaminhado)

Jonimar J. **SF-DCL**

SF-DCL - Departa...

A/C Ana G.
CC

Bom dia
Ana Luiza
Favor proceder Processo de Dispensa Completa por Justificativa,
Conforme solicitado no presente
Considerando Revisão de 40.000km (Periodo de Garantia de Fabrica do
Veículo)
att.

—
Jonimar Jung
Diretor Depto de Compras e Licitações

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

04/05/2023 08:44:44 Maicon Eduardo Machado **SF** arquivou.

04/05/2023 08:45:26 Laurindo Sperotto **GP** arquivou.

Prefeitura de Céu Azul - Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 - Centro, Céu Azul - PR, 85840-000

Impresso em 05/05/2023 09:40:51 por Ana Luiza Abreu Guilherme - Auxiliar Administrativo

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002462006756711

Informação obtida em 04/05/2023 08:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:39 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **083A.497B.4911.9303**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão n°: 18737432/2023

Expedição: 04/05/2023, às 08:34:54

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

82/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Aquisição de peças para revisão de 40.000 Km da Frota 240 - Placa RHO - 0H86, conforme documentação em anexo.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Prado

Secretaria/Dpto: Saúde

Despesa Orament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 3709

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	uni	elemento principal	240,36	240,36
2	1	uni	elemento secundário	140,63	140,63
3	1	uni	anel de vedação	39,18	39,18
4	2	uni	odorizante car	20,90	41,80
5	1	uni	limpa parabrisa	18,00	18,00
6	2	uni	palheta	169,71	339,42
7	1	uni	limpa ar condicionado	45,00	45,00
8	1	uni	kit stp revisão	108,00	108,00
			RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
			CNPJ: 202.903.110/0001-40		
					R\$ 972,39

Data: 02/05/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

83/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Aquisição de itens para revisão de 40.000 Km da Frota 240 - Placa RHO - 0H86, conforme documentação em anexo.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Prado

Secretaria/Dpto: Saúde

Despesa Orçament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 2003

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	11	uni	óleo motor 15w40	32,19	354,09
2	1	uni	graxa para chassis	31,17	31,17
3	1	uni	elemento filtro lubrificante	511,79	511,79
4	1	uni	elemento filtro combustível	1080,35	1080,35
5	1	uni	filtro combustível	186,04	186,04
6	5	uni	oleo cambio 80w90	45,92	229,6
7	1	uni	oleo diferencial 85w-140	47,27	47,27
			RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
			CNPJ: 202.903.110/0001-40		
					R\$ 2.440,31

Data: 02/05/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ: 76,206,473/0001-01

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122

SOLICITAÇÃO INTERNA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº.

84/2023

Solicitamos a aquisição do material/serviço abaixo descrito destinado para:
Serviços para revisão de 40.000 Km da Frota 240 - Placa RHO - 0H86, conforme documentação em anexo.

Nome Solicitante: Laise Deline Sperotto do Prado

Secretaria/Dpto: Saúde

Despesa Orament./Fonte Fonte: 303 Despesa: 4750

item	Qtde	Unid.	Produto/serviço	R\$ Unit	R\$ Total
1	1	ser	Revisão 40.000 Km	1364,00	1364,00
2	1	ser	Rem/Ins. Filtro do ar	220,00	220,00
3	1	ser	limpeza ar condicionado	220,00	220,00
4	0,5	ser	Remover instalar palhetas/limpeza do sistema	220,00	110,00
5	0,25	ser	engraxar	220,00	55,00
			RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
			CNPJ: 202.903.110/0001-40		
					R\$ 1.969,00

Data: 02/05/2023

Assinatura do Secretário da pasta solicitante:

Data:

Assinatura do Ordenador da despesa:

Data:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº42/2021 - M.C.A.

PREGÃO Nº 78/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica

Contrato de fornecimento de veículo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, situada na AV. TANCREDO NEVES, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 021.046.399-64 e RG nº 7.041.418-0, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas no Edital, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato **aquisição de um veículo automotor novo zero quilômetro tipo micro-ônibus para transporte de passageiros com elevador para cadeirante, lotação mínima 31 (trinta e um) passageiros, mais 1 (um) auxiliar mais 1 (um) motorista, ano 2021/2021, para a Secretaria de Saúde. Referente a Resolução SESA 693/2021 APSUS Transporte Sanitário**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 78/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 01/10/2021.

Especificações:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Unid	Descrição do Veículo	Marca e Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	1	1,0	Unid	Veículo automotor novo zero quilômetro tipo micro-ônibus para transporte de passageiros com elevador para cadeirante, lotação mínima 31 (trinta e um) passageiros, mais 1 (um) auxiliar mais 1 (um) motorista, ano 2021/2021, para a Secretaria de Saúde. Referente a Resolução SESA 693/2021 APSUS Transporte Sanitário Conforme proposta apresentada, em anexo ao processo.	Marca: Marcopolo Volare Fly9 W9	362.000,00	362.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos equipamentos/produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto do Contrato é de **R\$ 362.000,00** (Trezentos e sessenta e dois mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	4.4.90.52.52.00.00	4727	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	4.4.90.52.52.00.00	4728	VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite do veículo entregue, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

A Prefeitura do Município de Céu Azul poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;



Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses compreendendo o período **de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.**

Permanecendo a garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses da data da entrega.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos equipamentos contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos fornecimentos contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução do fornecimento do equipamento;

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução do fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O veículo deverá atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designado como designado como fiscal **Adilson Ferreira de Campos** e gestora **Laise Deline Sperotto do Prado** do contrato;



A Fiscalização quando entender necessário poderá se utilizar de técnicos especializados para auxiliar e apoiar na fiscalização.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar todo equipamento/produto em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORNECIMENTO

O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde, Rua Arnaldo Busato, esq. Com a Bom Samaritano, 2215; Bairro Iguazu; Município de Céu Azul, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, acompanhado dos seguintes documentos, Nota Fiscal, manual técnico, termo de garantia e observando todas as exigências estipuladas no Edital, sendo que o veículo deverá atender as especificações marca e modelo cotado. A entrega do veículo adquirido deverá ser única e efetuada no local de entrega, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, emplacamento, serviço de plotagem, serviço de SERVIÇO DA ENTREGA TÉCNICA E/OU OPERACIONALIZAÇÃO BÁSICA, por conta do fornecedor contratado.

O veículo deverá ser entregues dentro de 120 dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

O veículo deverá estar devidamente equipados com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito;

O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado sem custo adicional ao município;

O veículo deverá ser **entregue plotado conforme anexo SESA**. (Anexo I do Edital);

O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante;

O veículo que, no período de 120 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

A contratada se obriga, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional contados a partir do seu recebimento

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

A contratada declarada vencedora deverá, quando da apresentação da proposta, indicar o(s) nome(s) da(s) empresa(s) credenciada/autorizada pelo fabricante do veículo, com sede no Estado do Paraná;

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do veículo recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o veículo ser recolhido e substituído;

O recebimento dos veículos pelo Município de Céu Azul se dará em duas etapas:



a) provisório: no momento do recebimento, sendo conferido a embalagem, acondicionamento, quantidade, conferência da marca e modelos entregue se condizente com o apresentado na proposta de preços;

b) definitivo: após montagem e/ou instalação dos veículos, após entrega técnica, após instrução de operacionalização básica, e constatado o perfeito funcionamento dos veículos;

O veículo deverá ser novo, não sendo aceito veículo de exposições ou Show-room;

Todo veículo que apresente má qualidade, defeito de funcionamento, características inferiores ao mínimo solicitado no edital, deverá ser substituído ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

No caso de recusa do veículo, o fornecedor será informado da obrigatoriedade de reposição dos mesmos, obedecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

Será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirada pelo fornecedor do veículo rejeitado. Não ocorrendo no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

Em caso de irregularidades na entrega do veículo o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega do veículo, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

(c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 4 de outubro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104
639964

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2021.10.08
09:42:39 -03'00'

FERNANDO LEONEL MOREIRA
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

ADILSON FERREIRA DE CAMPOS
FISCAL DO CONTRATO

LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
GESTOR DO COTRATO

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N° 000.004.904
SÉRIE 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA RUA DO EXPEDIENTARIO, 140
MARÁ LUZA
85819580 - CASCAVEL - PR
Telefone: (45) 3039-4700

DANFE

Documento Auxiliar
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
N° 000.004.904
Série 001
FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4121.1020.2903.1100.0140.5500.1000.0049.0410.0051.7513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210234864997 26/10/2021 09:23:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MERCADORIA OU REC DE TERCEIROS - DE 12%

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9066444608

NSC ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

20.290.311/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CEU AZUL

CNPJ/CPF

76.206.473/0001-01

DATA DA EMISSÃO

26/10/2021

ENDEREÇO

AVENIDA NLO UMBERTO DE TOS SN - SEC SAUDENETCEU COM BR

BARRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85.840-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

26/10/2021

MUNICÍPIO

CEU AZUL

FONE/FAX

4532661122

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

09:23:32

FATURA

001 06/12/2021 362.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DE ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
241.345,40	28.961,45	0,00	0,00	362.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				362.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ppppb	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	IAD. I.	V. TOTAL	BC ICM	V. ICM	V. ICM S
ON00479	VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V VEICULO NOVO MODELO.....: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V ANO/MOD.....: 2021/2021 TIPO VEIC....: 8-ONIBUS CHASSI.....: 93PB88S37MC064856 NRO. MOTOR...: 36697666 COMBUSTIVEL:: DIESEL COR.....: PRATA CILINDROS...: 0162 POTENCIA....: 162 TIPO PRODUTO: FLY 9 PASSAGEIROS.: 33 RENAVAM.....: 400177 CARROCERIA..: SM00083604 COND. VIN....: NORMAL COND. VEIC...: ACABADO	87021000	000	5102	UN	1	362.000,00	0,00		362.000,00	241.345,40	28.961,45	12,0
<p>Imp P 5545/2J = R\$ 200.000,00</p> <p>Imp P 5546/2J = R\$ 162.000,00</p>													

Luís D. S. do Prado
SECRETARIA DE SAÚDE
DEC. MUN. Nº 152/2021
MUNICÍPIO DE CEU AZUL
26/10/2021

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>Trib Apix R\$ 138609,80 Federal e 43440,00 Estadual Fonte: BPT-Contato: 51751-Depto:100-Vendedor:0111-DDRGENES FRANCISCO ANTUNES-CPF:00000000000-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL - Pregão Eletrônico 78/2021 - Contato 42/2021 - Em penhos 5545/21 - 5546/21 - ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 CARACTERÍSTICA DE ACESSIBILIDADE LETRA 'E' - D E P N T V E I N T C / P L A T " C O N F O R M E R E S O L U Ç A O C O N T R A N N 4 0 2 / 1 2 E A T U A L I Z A Ç O E S . D a d o s p / p a g : B a n c o I t a u A g : 6 8 9 9 C / C : 20809-1 - Rodo Oeste Veic. E Pecas Ltda - CNPJ: 20.290.311/0001-40 operacao presencial considerada com o operacao interna nao sujeita ao pagamento do Diferencial de aliquota conforme Art. 14 13 do RIMS/PR O PRAZO PARA TROCA DE PECAS COM PRADAS NO BALCAO E DE 5 DIAS CORRIDOS.A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.-</p>	

ORÇAMENTO Nro.:6738

Contato Nro.: 68129

Página: 1

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: C5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 26/04/2023

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 03/05/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4194 CNPJ : 76.206.473/0001-01 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE CEU AZUL CEP: 85840000
Endereço: NILO UMBERTO DEITOS, SN Cidade: CEU AZUL UF: PR
Complemento: SEC.SAUDENETCEU.COM.BR Fone: 45 32661122 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB88S37MC064856 Placa: RHO0H86 KM média: 1841 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 30067 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2021 PRATA

Dados do Consultor

Nome: KETLEN EDUARDA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD/Ir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret. /Ir.Total
ELEMENTO PRINCIPAL ✓	AM 240,36	1,00	0,00	0,00	0,00	240,36 /
ELEMENTO SECUNDARIO ✓	AM 140,63	1,00	0,00	0,00	0,00	140,63 ✓
OLEO MOTOR - PLUS 15W-40 ✓	VE 32,19	11,00	0,00	0,00	0,00	354,09
OLEO CAMBIO 80W90 ✓	VE 45,92	5,00	0,00	0,00	0,00	229,60
OLEO DIFERENCIAL 85W-140 ✓	VE 47,27	1,00	0,00	0,00	0,00	47,27
GRAXA PARA CHASSIS 1234 ✓	VE 31,17	1,00	0,00	0,00	0,00	31,17
LIMPA PARA BRISAS ✓	AM 18,00	1,00	0,00	0,00	0,00	18,00 ✓
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA ✓	AM 511,79	1,00	0,00	0,00	0,00	511,79
PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE ✓	VE 169,71	2,00	0,00	0,00	0,00	339,42 ✓
ANEL DE VEDAÇÃO ✓	AM 39,18	1,00	0,00	0,00	0,00	39,18 ✓
KIT STP REVISAO ✓	AM 108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	108,00 ✓
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV ✓	AM 1.080,35	1,00	0,00	0,00	0,00	1.080,35
LIMPA AR CONDICIONADO ✓	AM 45,00	1,00	0,00	0,00	0,00	45,00 ✓
*ELEMENTO DO FILTRO R90-10 ✓	AM 186,04	1,00	0,00	0,00	0,00	186,04
ODORIZANTE CAR ✓	AZ 20,90	2,00	0,00	0,00	0,00	41,80 ✓
Item Descrição	GD/Ir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret. /Ir.Total
616.4 RV 40.000 KM	220,00	6,20	0,00	0,00		0,00 1.364,00
69.29.9 REM/INT PALHETAS E LIMPEZA DE SISTE ✓	220,00	0,50	0,00	0,00		0,00 110,00
Sub-Total				0,00		0,00 4.941,70

KETLEN

ORÇAMENTO Nro.:6738

Contato Nro.: 68125

Página: 2

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone:(45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: C5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 26/04/2023

ORÇAMENTO ABERTO

Data de Validade: 03/05/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4194 CNPJ: 76.206.473/0001-01 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE CEU AZUL CEP: 85840000
Endereço: NILO UMBERTO DEITOS, SN Cidade: CEU AZUL UF: PR
Complemento: SEC.SAUDENETCEU.COM.BR Fone: 45 32661122 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB88S37MC064856 Placa: RHO0H86 KM médio: 1841 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE W9C EXECUTIVO - EURO V KM atual: 30067 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 27/10/2021 PRATA

Dados do Consultor

Nome: KETLEN EDUARDA Telefone: E-mail:

1 REVISÃO DE 40.000 KM OU 6 MESES

Item Descrição	GD/lr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret. 'lr.Total	
613.17 ENGRAXAR ✓	220,00	0,25	0,00	0,00		55,00	
69.29.10 REM/INT FILTROS DO AR/CONDICIONADO ✓	220,00	1,00	0,00	0,00		220,00	
66.8 LIMPEZA AR CONDICIONADO —	220,00	1,00	0,00	0,00		220,00	
				Sub-Total	0,00	0,00	440,00

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	3.412,70
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	1.969,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	5.381,70

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6738, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 26 de Abril de 2023

KETLEN EDUARDA

MUNICIPIO DE CEU AZUL

KETLEN

REGISTRO DE REVISÕES

REGISTRO DE REVISÕES

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos.

A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Chassi nº 93P B98 SB7 m C 064856

Mão de obra gratuita Entrega Técnica

Os nº: 3755
Data: 25/10/2026
Km atual: 133

Mão de obra gratuita 1ª Revisão

Os nº: 4126
Data: 05/04/2026
Km atual: 300

10ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita 3ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

5ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

14ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Mão de obra gratuita 2ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

7ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

8ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

9ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

18ª Revisão

Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare

Carimbo do Representante Volare



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS – IN/SCI Nº. 002/2010

Ocorrência/ Quebra/ Conserto Nº. _____/2023.

Frota:240

Departamento: SEC SAUDE

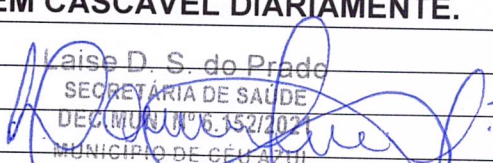
Data:

Local:

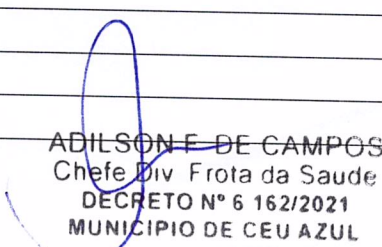
JUSTIFICATIVAS:

Motorista/Operador: LUIZ / CLODOALDO
Descrição do Serviço Realizado Ocasionando a Ocorrência/Quebra/Conserto:
TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL
Assinatura:

Mecânico Responsável: VOLARE
Descrição do Problema Detectado:
REVISAO DE 40.000 KM
Assinatura:

Secretário Responsável: LAISE
Justificativas: ONIBUS REALIZA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CLINICAS EM CASCAVEL DIARIAMENTE.
Assinatura 

Laise D. S. do Prado
SECRETÁRIA DE SAÚDE
DEC. MUN. Nº 6.352/2021
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

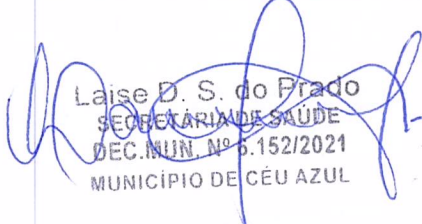

ADILSON E. DE CAMPOS
Chefe Div. Frota da Saúde
DECRETO Nº 6 162/2021
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

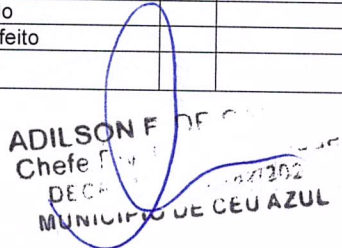


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS - IN/SCI Nº. 002/2010

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE DEFEITOS		
Nº DA FROTA: 240	DATA DA EMISSÃO:	
PLACA: RHO-0H86	HORA:	
MARCA: VOLARE	HODÓMETRO	
MODELO: W9C	NOME DO MOTORISTA:	
TIPO: ONIBUS	SETOR/DEPTO: SEC SAUDE	
ANO: 21/21	OBSERVAÇÕES:	
DEFEITOS CONSTATADOS		
SUSPENSÃO	CAIXA DE MUDANÇAS	ALIMENTAÇÃO
Mola baixa /batendo	Difícil engatar marchas	Reservatório de combustível vazando
Mola quebrada	Escapando marcha	Cabo do acelerador enroscando
Dura/muito macia	Ruído marcha/travando marcha	Bomba/bóia de comb. vazando
Tensores com folga	Barulho no câmbio	Reservatório comb. Sem tampa
Encomando	Com vazamento de ar	Marcador de comb. danificado
DIREÇÃO	SISTEMA ELÉTRICO	Chave de ignição/partida com defeito
Desalinhada	Suporte de fixação da bateria solta	CARROCERIA
Com folga	Bateria fraca	Portas mal ajustada fazendo barulho
Trepidando	Vazando solução de bateria	Portas difícil abrir/fechar
Dura	Terminais de cabo bat. Danificados	Vidros fazendo barulho/emperrado
Puxando para o lado	Motor partida/alternador não carrega	Escapamento quebrado/furado
Completar nível de óleo	Motor partida deslizando /patinando	Escapamento solto
FREIOS	Marcador temperatura danificado	Fumaça penetrando na cabine
Puxando	Manômetro de ar danificado	Banco rasgado
Com vazamento de ar	Ventilação forçada danificada	Pára-choque/ pára-lama amassado
Trepidando	Buzina fraca ou não funciona	Porta/ capô amassado
Prendendo	Luzes do painel com defeito	Longarinas da carroceria trincadas
Sem pressão	Luz pisca alerta queimada	Longarinas do chassi trincado
Pedal alto	Farol queimado desregulado	Assoalho avariado
Freio de mão não segura	Velocímetro com defeito	Teto/ tapete rasgado
Freio de mão solto	Luzes seta freio/placa queimada	Maquina do vidro com defeito
Freio de mão duro	Computador de bordo com alarmes	Canaletas soltas danificadas
RODAS	MOTOR	Lavador do pára-brisa danificado
Barulho anormal	Morrendo/afogando	LAVAGEM/LUBRIF
Desalinhada/torta/amassada	Falhando/grilando/difícil de pegar	Lavagem simples
Pneu gasto	Superaquecendo/mangueiras furadas	Lavagem completa/interna
Pneu cortado / furado	Sem força	Completar óleo do motor
TRANSMISSÃO	Turbo vazando	Completar óleo do câmbio
Barulho anormal	Marcha lenta irregular	Trocar óleo do motor
Dando tranco	Consumo excessivo combustível	Trocar óleo do câmbio
Vazando óleo	Freio motor não acionando	ACESSÓRIOS
EMBREAGEM	Vazando óleo/vazando água	Radio não funciona
Embreagem patinando	Top break falhando	Antena danificada
Embreagem trepidando	Consumindo óleo	Ar condicionado com defeito
Embreagem alta	ARREFECIMENTO	Cinto de segurança com defeito
Embreagem baixa	Radiador/colmeia vazando	Extintor descarregado/faltando
Cabo embreagem quebrada	Tampa do radiador não veda	Macaco com defeito/faltando
Vazando óleo	Ventoinha não funciona	Triangulo com defeito/faltando
X REVISAO 40.000 KM	Correias chiando/grilando/gastas	Chave de roda danificada/faltando
	Bomba d'água com defeito	Documento do veículo vencido
	Intercooler vazando	
	Fluido do radiador faltando	
	Hélice magnética com defeito	


Laise D. S. do Prado
SECRETARIA DE SAÚDE
DEC. MUN. Nº 5.152/2021
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL


ADILSON F. DE C.
Chefe
DEC. MUN. Nº 5.152/2021
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL